ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação pretendida faz-se necessária em razão da necessidade de que os resíduos cemiteriais não humanos resultantes das atividades de exumação sejam devidamente coletados, transportados e destinados de forma ambiental e sanitariamente adequada, de modo a prevenir riscos de contaminação do solo e do meio ambiente, bem como garantir a segurança sanitária dos procedimentos realizados no âmbito dos cemitérios municipais.

1.2. Os resíduos cemiteriais não humanos abrangidos pela contratação compreendem os materiais provenientes das exumações realizadas nos cemitérios do Município, especialmente urnas funerárias e seus componentes, tais como madeiras, ferragens, ornamentos metálicos, tecidos, espumas, vernizes e materiais similares, não estando incluídos ossadas, restos mortais, tecidos humanos ou quaisquer outros resíduos de origem humana.

1.3. Os resíduos provenientes de exumações poderão apresentar potencial de risco biológico em razão de eventual contato com matéria orgânica de origem cadavérica, devendo ser submetidos a manejo, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento, quando cabível, e destinação final ambiental e sanitariamente adequada, em conformidade com a legislação aplicável.

1.4. A classificação dos resíduos quanto à periculosidade será realizada de acordo com suas características e origem, observando-se a ABNT NBR 10004-1:2024 e ABNT NBR 10004-2:2024, não sendo atribuída classificação de resíduo perigoso de forma indistinta a todos os materiais abrangidos pela contratação.

1.5. O gerenciamento dos resíduos observará a Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como a Resolução CONAMA nº 335/2003, especialmente quanto à destinação ambiental e sanitariamente adequada dos resíduos sólidos não humanos resultantes de exumações.

1.6. Fica expressamente vedada a inclusão no objeto da contratação de ossadas, restos mortais, tecidos humanos ou quaisquer outros resíduos de origem humana.

1.7. A medida também visa reforçar os cuidados no manejo desses resíduos, prevenindo riscos à saúde pública e assegurando sua correta destinação final, além de evitar a superlotação dos locais de acondicionamento e garantir condições adequadas de organização, higiene e funcionamento dos espaços cemiteriais do Município.

2. PREVISÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

2.1. A Administração Pública está em processo de adequação à nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), que alterou significativamente o regime jurídico das contratações públicas, portanto, o PCA ainda está em fase de elaboração para posterior publicação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. REQUISITOS TÉCNICOS, OPERACIONAIS E AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. A CONTRATADA deverá possuir e manter válidas, durante a execução contratual, as licenças, autorizações e demais documentos exigidos pelos órgãos ambientais, sanitários e de fiscalização competentes para a execução dos serviços de retirada, coleta, remoção e transporte dos resíduos cemiteriais não humanos.

3.1.2. Os resíduos coletados deverão ser encaminhados para unidade devidamente licenciada e autorizada pelos órgãos competentes para receber e realizar a destinação final ambiental e sanitariamente adequada, observadas as exigências legais aplicáveis.

3.1.3. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado pela Administração, documentação comprobatória da regularidade da unidade responsável pela destinação final dos resíduos, bem como os documentos que comprovem o recebimento e a destinação final ambientalmente adequada.

3.1.4. A retirada, coleta, remoção e transporte dos resíduos deverão ser realizados com utilização de veículos e equipamentos apropriados, em condições adequadas de conservação e funcionamento e em conformidade com a legislação ambiental, sanitária e de transporte aplicável.

3.1.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar os veículos e equipamentos necessários à adequada execução dos serviços, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

3.1.6. A CONTRATADA deverá realizar os procedimentos necessários à rastreabilidade dos resíduos coletados e transportados, inclusive mediante utilização do Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR, quando aplicável, observadas as exigências do órgão ambiental competente.

3.1.7. A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recebimento e de destinação final dos resíduos coletados, incluindo o Certificado de Destinaçãc Final – CDF ou documento equivalente admitido pelo órgão ambiental competente, quando aplicável, de forma a permitir a rastreabilidade dos resíduos desde a coleta até sua destinação final.

3.1.8. A CONTRATADA deverá dispor de equipe devidamente capacitada, treinada e equipada para a execução dos serviços, observando as normas de segurança do trabalho, saúde ocupacional e manejo de resíduos, inclusive quanto ao fornecimento e uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs adequados aos riscos da atividade.

3.1.9. A CONTRATADA deverá observar as normas e regulamentos aplicáveis à execução dos serviços, especialmente a ABNT NBR 10004-1:2024 e a ABNT NBR 10004-2:2024, no que couber à classificação dos resíduos, bem como as demais normas ambientais, sanitárias, de transporte e de segurança aplicáveis aos resíduos cemiteriais não humanos objeto da contratação.

3.1.10. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e antes da celebração da emissão da primeira ordem de serviço, a licitante adjudicatária deverá apresentar ao fiscal do contrato, Edimar Ferreira Felippe, telefone: (32) 3429-2594, email: servicosurbanos@cataguases.mg.gov.br, em data e horário definidos pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a serem comunicados em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura da ata, a documentação e as comprovações necessárias à verificação do atendimento às exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no edital, compreendendo:

3.1.10.1. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, relacionado à atividade de transporte de resíduos objeto da contratação.

3.1.10.2. Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV dc veículo que será utilizado na execução dos serviços, devidamente regular perante os órgãos competentes.

3.1.10.3. Quando o veículo pertencer a terceiro, a CONTRATADA deverá apresentar, além do respectivo CRLV, documento comprobatório do vínculo jurídico ou da disponibilidade do veículo para utilização na execução do objeto. A utilização de veículo pertencente a terceiro não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade integral pela adequada execução dos serviços e pelo cumprimento das exigências ambientais, sanitárias e de transporte aplicáveis.

3.1.10.4. Licença ambiental válida da unidade responsável pelo tratamento e/ou destinação final dos resíduos, compatível com a atividade a ser realizada e com os resíduos objeto da contratação, quando exigida pela legislação aplicável.

3.1.10.5. Quando a unidade responsável pelo tratamento e/ou destinação final pertencer a terceiro, documento que comprove sua disponibilidade para o atendimento do objeto, como contrato, declaração de anuência ou outro instrumento idôneo.

3.1.10.6. Comprovação de que a unidade responsável pelo tratamento e/ou destinação final está apta a emitir o Certificado de Destinação Final – CDF ou documento equivalente admitido pelo órgão ambiental competente, quando exigido pela legislação aplicável.

3.1.10.7. O descumprimento das exigências previstas neste subitem deverá ser comunicado à autoridade competente para avaliação das providências administrativas cabíveis, inclusive eventual instauração de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, observadas as disposições legais e editalícias aplicáveis.

3.2. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.2.1. A retirada, coleta, remoção e transporte dos resíduos cemiteriais não humanos serão de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá executar os serviços em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e com a legislação ambiental, sanitária, de transporte e demais normas aplicáveis.

3.2.2. A CONTRATADA será responsável pelo encaminhamento dos resíduos coletados à destinação final ambiental e sanitariamente adequada, devendo comprovar a sua efetiva destinação mediante os documentos exigidos neste Termo de Referência e pela legislação aplicável.

3.2.3. A CONTRATADA deverá assegurar que os resíduos sejam transportados de forma segura, evitando derramamento, dispersão, acondicionamento inadequado ou qualquer situação que possa causar danos ao meio ambiente ou à saúde pública.

3.3. SUSTENTABILIDADE

3.3.1. Com o objetivo de assegurar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, em conformidade com a legislação ambiental vigente, será exigida a apresentação do Certificado de Destinação Final dos Resíduos – CDF, ou documento equivalente admitido pelo órgão ambiental competente, referente aos serviços prestados. Tal exigência visa comprovar que os resíduos coletados foram encaminhados para destinação ambientalmente adequada, em unidade devidamente

licenciada e autorizada, contribuindo para a prevenção de impactos ambientais, a proteção da saúde pública e a preservação do meio ambiente.

3.4. SUBCONTRATAÇÃO

3.4.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do núcleo principal do objeto desta contratação, especialmente das atividades de retirada, coleta, remoção e transporte dos resíduos cemiteriais não humanos, que deverão ser executadas diretamente pela CONTRATADA.

3.4.2. Será admitida a utilização de unidade ou empresa terceira, devidamente licenciada e autorizada pelos órgãos competentes, para a realização da destinação final e, quando aplicável, do tratamento dos resíduos, por se tratar de atividade complementar à execução do objeto, desde que previamente indicada e comprovada sua regularidade ambiental e sanitária, na forma exigida neste Termo de Referência.

3.4.3. A utilização de terceiros para a destinação final e/ou tratamento não afastará nem reduzirá a responsabilidade integral da CONTRATADA perante a CONTRATANTE, permanecendo sob sua responsabilidade o cumprimento de todas as obrigações contratuais, técnicas, operacionais, ambientais e sanitárias, inclusive quanto à rastreabilidade e à comprovação da destinação final ambientalmente adequada dos resíduos.

3.5. DA VEDAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MARCA OU PRODUTO

3.5.1. Trata-se de contratação de prestação de serviços de retirada, coleta, transporte e comprovação de destinação final de resíduos cemiteriais não humanos, razão pela qual não cabe indicação ou vedação de marcas e modelos de produtos manufaturados, devendo a CONTRATADA utilizar veículos, equipamentos, insumos, embalagens e recipientes que atendam rigorosamente às especificações técnicas, sanitárias e ambientais definidas neste Termo de Referência.

3.6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

3.6.1. Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

3.7. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

3.7.1. Para esta contratação, não será exigido o envio de amostras.

4. Área Requisitante

Código/Centro de Custo*	Área requisitante	Responsável
13	Secretaria de Serviços Urbanos	Rafael Resende Nogueira

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o disposto no Documento de Formalização de Demanda (DFD) enviado pela Secretaria que consta como área requisitante no item 4 deste ETP e seguem discriminados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QDT	CÓDIGO
1	Retirada de resíduos cemiteriais não humanos, incluindo a coleta, remoção e transporte em veículo apropriado, com necessidade de comprovação de destinação final ambiental e sanitária adequada, de acordo com a legislação vigente, para os Cemitérios do Município de Cataguases.	KG	8.000	1333

5.2 O quantitativo estimado de **8.000 kg** foi definido pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos como parâmetro de planejamento para atendimento das demandas de retirada, coleta, transporte e comprovação de destinação final dos resíduos cemiteriais não humanos durante o período de vigência da contratação, considerando a necessidade de manutenção regular dos serviços cemiteriais e a possibilidade de ocorrência de demandas variáveis ao longo do período.

Para subsidiar a estimativa, foi elaborada memória de cálculo com base nos quantitativos registrados nas ordens de serviço do processo de contratação anterior, bem como justificativa para o quantitativo previsto, conforme tabela e justificativa constantes dos anexos do Documento de Formalização da Demanda.

5.2.1. O quantitativo possui caráter estimativo, podendo a efetiva execução variar conforme as necessidades da Administração, não implicando obrigação de utilização integral do quantitativo previsto.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar alternativas para a retirada, coleta, remoção, transporte e destinação final ambiental e sanitariamente adequada dos resíduos cemiteriais não humanos gerados nos Cemitérios do Município de Cataguases, considerando aspectos técnicos, operacionais, ambientais e econômicos.

6.2. Foram consideradas as seguintes soluções:

Solução 1 – Contratação de empresa especializada.
Consiste na contratação de empresa devidamente habilitada para realizar a retirada, coleta, remoção e transporte dos resíduos, bem como providenciar sua destinação final adequada. A solução permite a utilização de estrutura, veículos, equipamentos e mão de obra especializada, reduzindo a necessidade de investimentos e estrutura própria pelo Município.

Solução 2 – Execução direta pelo Município.
Consiste na realização dos serviços com estrutura e servidores próprios, exigindo disponibilidade de pessoal capacitado, veículos apropriados, equipamentos e demais recursos necessários, além da manutenção das licenças e regularidades exigidas pela legislação ambiental e sanitária.

Nessa alternativa, caso fosse necessária a realização de tratamento próprio dos resíduos, também seria necessário avaliar a aquisição de equipamentos específicos, como incineradores, autoclaves ou trituradores, quando tecnicamente e legalmente aplicáveis. Esses equipamentos envolvem investimento inicial elevado, além de custos contínuos com manutenção, peças de reposição, energia elétrica e capacitação de pessoal, podendo exigir licenças e autorizações específicas para sua operação.

Solução 3 – Contratação separada das etapas.
Consiste na contratação de prestadores distintos para a coleta e transporte e para a destinação final dos resíduos. Embora tecnicamente possível, essa alternativa aumenta a necessidade de coordenação, fiscalização e controle da rastreabilidade dos resíduos entre os diferentes prestadores.

6.3. Considerando as alternativas analisadas, a contratação de empresa especializada mostra-se compatível com a necessidade da Administração, por possibilitar a execução dos serviços com estrutura, veículos, equipamentos e pessoal capacitado, sem a necessidade de investimentos significativos do Município em estrutura própria para a execução das atividades.

6.4. A solução deverá assegurar que os resíduos sejam coletados, removidos e transportados de forma adequada e encaminhados para destinação final ambiental e sanitariamente adequada, com a devida comprovação e rastreabilidade, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando as quantidades estimadas para atendimento da demanda, o valor estimado da contratação é de **R$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais).**

7.2. A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, mediante consulta ao sistema Banco de Preços, disponível em **www.bancodeprecos.com.br**, utilizando-se de contratações públicas compatíveis com o objeto, bem como dos parâmetros e critérios estabelecidos na referida norma.

7.3. No preço proposto já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o cumprimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

8.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Opta-se pela contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, remoção, transporte e comprovação da destinação final ambiental e sanitariamente adequada de resíduos cemiteriais não humanos, mediante o cumprimento das normas e requisitos aplicáveis, incluindo a utilização de veículo apropriado e devidamente licenciado, para atendimento dos cemitérios da Prefeitura Municipal de Cataguases. A contratação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), na modalidade Pregão Eletrônico, visando atender às necessidades da Administração de acordo com a demanda efetivamente verificada, observados os requisitos de eficiência, segurança, sustentabilidade e regularidade ambiental e sanitária.

8.2. A contratação dar-se-á de acordo com a necessidade de cada unidade requisitante, mediante emissão de Ordem de Serviço pelo responsável designado,

conforme a demanda, sendo as coletas realizadas diretamente no local indicado pela Administração, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contado da emissão ou do envio da respectiva Ordem de Serviço.

8.3. A solução contempla, de forma integrada, as etapas de coleta, remoção, transporte e comprovação de destinação final dos resíduos cemiteriais não humanos, de modo a assegurar o adequado gerenciamento dos resíduos e o atendimento das necessidades da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.4. A escolha pelo Sistema de Registro de Preços justifica-se pela possibilidade de contratação dos serviços de forma parcelada e conforme a demanda efetivamente apresentada pela Administração durante o período de vigência da Ata, não havendo obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Foi analisada a possibilidade de parcelamento da solução entre as etapas de retirada, coleta, remoção, transporte e destinação final dos resíduos cemiteriais. Contudo, considerando a interdependência entre essas atividades, a divisão da execução entre diferentes contratadas poderia aumentar a complexidade da fiscalização e do acompanhamento contratual, além de dificultar o controle da rastreabilidade dos resíduos e da comprovação de sua destinação final ambiental e sanitariamente adequada.

9.2. Dessa forma, opta-se pela contratação de forma integrada, abrangendo a retirada, coleta, remoção e transporte dos resíduos, com a correspondente comprovação de sua destinação final adequada, por proporcionar maior eficiência operacional, facilitar a fiscalização e concentrar a responsabilidade pela execução e pela rastreabilidade dos serviços em uma única CONTRATADA.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Assegurar a adequada retirada, coleta, remoção e transporte dos resíduos cemiteriais não humanos gerados nos Cemitérios do Município, garantindo seu encaminhamento para destinação final ambiental e sanitariamente adequada, com a devida comprovação e rastreabilidade.

10.2. Promover maior eficiência no gerenciamento dos resíduos cemiteriais, reduzindo riscos de acúmulo, disposição inadequada e impactos ao meio ambiente e à saúde pública, bem como assegurando o cumprimento das normas ambientais, sanitárias e demais disposições legais aplicáveis ao objeto.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Para que a pretendida contratação tenha sucesso, além deste estudo prévio, deverão ser concluídas as seguintes etapas:

a) Verificação de que a empresa contratada atende aos requisitos técnicos necessários à execução dos serviços, mediante a documentação de habilitação e qualificação técnica exigida no Termo de Referência.

b) Conferência de saldo e disponibilidade orçamentária para custear a contratação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A coleta, o acondicionamento, o transporte e a destinação inadequados dos resíduos cemiteriais não humanos podem ocasionar riscos à saúde dos trabalhadores e da população, especialmente pela possibilidade de exposição a agentes contaminantes e pela disposição inadequada dos resíduos. Também podem ocorrer impactos ambientais, como contaminação do solo e dos recursos hídricos, além da proliferação de vetores e comprometimento das condições de salubridade dos locais de armazenamento e disposição.

13.2. Para prevenir ou reduzir esses impactos, os serviços deverão ser executados mediante procedimentos adequados de retirada, acondicionamento, coleta e transporte, com utilização de veículos e equipamentos apropriados e observância das normas ambientais, sanitárias e de segurança aplicáveis. Os resíduos deverão ser encaminhados para unidade devidamente licenciada e autorizada, com comprovação

da destinação final ambientalmente adequada e manutenção da rastreabilidade dos resíduos.

13.3. Caberá à CONTRATADA adotar as medidas necessárias para evitar derramamentos, dispersão ou disposição inadequada dos resíduos durante a execução dos serviços, responsabilizando-se pela reparação de eventuais danos decorrentes de falhas na execução contratual, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

14.1 Diante das análises realizadas e dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente e economicamente viável, mostrando-se indispensável para o atendimento da demanda da Administração Municipal na execução das atividades cemiteriais.

14.2. A contratação também se revela adequada e necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos, assegurando a correta retirada, coleta, remoção, transporte e destinação final dos resíduos, em conformidade com as normas ambientais e sanitárias vigentes.

15. ANÁLISE DE RISCOS - MAPA DE RISCO

Nº	Nível de Risco	Descrição do Risco	Medidas Preventivas / Ação de Tratamento	Etapa / Responsável
1	Moderado	Atraso ou interrupção dos serviços de coleta, remoção e transporte.	Acompanhar a execução, notificar a CONTRATADA e aplicar as medidas previstas no contrato, quando cabíveis.	Gestão e Fiscalização – Fiscal do Contrato
2	Moderado	Execução dos serviços em desconformidade com o Termo de Referência ou com as normas aplicáveis.	Fiscalizar a execução e exigir a correção imediata das irregularidades identificadas.	Gestão e Fiscalização – Fiscal do Contrato
3	Alto	Destinação final inadequada ou ausência de comprovação da destinação dos resíduos.	Exigir CDF ou documento equivalente e MTR, quando aplicável, bem como comprovação da regularidade da unidade de destinação.	Gestão e Fiscalização – Fiscal do Contrato
4	Alto	Descumprimento das	Exigir licenças e	Gestão e Fiscalização

Nº	Nível de Risco	Descrição do Risco	Medidas Preventivas / Ação de Tratamento	Etapa / Responsável
		exigências ambientais e sanitárias pela CONTRATADA.	autorizações válidas e acompanhar o cumprimento das normas durante a execução.	– Fiscal do Contrato
5	Baixo	Insuficiência de recursos orçamentários para execução da contratação.	Realizar planejamento e acompanhamento da disponibilidade orçamentária.	Planejamento – Secretaria Requisitante

Thalia Gomes dos S.O.

Thalia Gomes dos Santos Oliveira

Elaboração /ETP

Mapa de Risco

Alessandro Cardoso Vieira

Secretaria de Serviços Urbanos

Alexsandro A. F. Marinho

Responsável pela cotação de preços

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Serviços Urbanos

E-mail: servicosurbanos@cataguases.mg.gov.br

Telefone: (32) 3429 - 2594

1. Objeto:

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de retirada de resíduos cemiteriais não humanos, compreendendo os materiais provenientes das exumações realizadas nos cemitérios do Município, especialmente urnas funerárias e seus componentes, tais como madeiras, ferragens, ornamentos metálicos, tecidos, espumas, vernizes e materiais similares, com destinação final ambiental e sanitariamente adequada, incluindo a coleta, remoção e transporte em veículo apropriado, em atendimento aos cemitérios da Prefeitura Municipal de Cataguases, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e com base nos parâmetros da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A contratação pretendida faz-se necessária para assegurar a adequada coleta, transporte e destinação final dos resíduos cemiteriais não humanos, de forma ambiental e sanitariamente adequada, prevenindo riscos à saúde pública e ao meio ambiente, bem como evitando a superlotação dos locais de acondicionamento e garantindo condições adequadas de organização, higiene e funcionamento dos espaços cemiteriais do Município. O quantitativo estimado de 8.000 kg foi definido pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos como parâmetro de planejamento para atendimento das demandas durante a vigência da contratação, considerando a necessidade de manutenção regular dos serviços e a possibilidade de variação das demandas.

Dotação orçamentária: Centro de Custo 13

Horário de Entrega/Execução:Segunda à Sexta 08:00 às 11:00 e 13:00 às 15:00

Servidor responsável para esclarecimentos: Edimar Ferreira Felippe

Responsável pela Formalização da Demanda: Edimar Ferreira Felippe

Item: 1 **Unidade:** Kg **Quantidade total:** 8.000

CEMITÉRIO	ENDEREÇO	HORÁRIO
Cemitério Municipal São José	Rua José Vieira Gusmão, s/n, Vila Minalda – Cataguases - MG	Segunda à Sexta 08:00 às 11:00 13:00 às 15:00
Cemitério São Miguel	Rua Benjamim Peres, s/n, Palmares, Sereno - Cataguases - MG	Segunda à Sexta 08:00 às 11:00 13:00 às 15:00
Cemitério Senhor do Bonfim	Rua Francisco Martins, s/n, Aracati - Cataguases - MG	Segunda à Sexta 08:00 às 11:00 13:00 às 15:00
Cemitério Divino Espírito Santo	Rua José Marçal, s/n, Cataguarino - Cataguases – MG	Segunda à Sexta 08:00 às 11:00 13:00 às 15:00
Cemitério São João Batista	Rua Floriano Peixoto, s/n, Vista Alegre – Cataguases - MG	Segunda à Sexta 08:00 às 11:00 13:00 às 15:00
Cemitério Santa Terezinha	Rua José Rios, s/n, Glória - Cataguases - MG	Segunda à Sexta 08:00 às 11:00 13:00 às 15:00

Rafael Resende Nogueira
Secretaria de Serviços Urbanos

Edimar Ferreira Fellippe
Responsável pela DFD

Memória de cálculo do quantitativo estimado

Nº	Ordem de Serviço Processo Adm: 51/2025	Quantitativo (kg)
1	4316/2025	887,70
2	3681/2025	1.000,00
3	5377/2025	462,00
4	5544/2025	886,60
5	6139/2025	590,00
6	1/2026	586,70
7	51/2025	608,20
8	2435/2026	650,89
9	3920/2026	905,90
	Total das ordens de serviço anteriores	**6.577,99**
	Quantitativo adicional estimado (margem de segurança)	1.422,01
	Quantitativo total estimado para a contratação	8.000,00

Justificativa do quantitativo:

O quantitativo estimado de 8.000 kg foi definido com base nos quantitativos registrados nas ordens de serviço vinculadas ao Processo **nº 51/2025**, que totalizam 6.577,99 kg, conforme demonstrado na memória de cálculo.

Considerando a possibilidade de variação da demanda decorrente dos serviços de manutenção e das demais atividades realizadas nos cemitérios municipais, foi acrescido o quantitativo de 1.422,01 kg, correspondente a aproximadamente 21,62% do total histórico informado, como margem de segurança para reduzir o risco de insuficiência do quantitativo durante a vigência da contratação.

Dessa forma, a estimativa busca assegurar o adequado planejamento da contratação e a continuidade dos serviços, sem representar obrigação de utilização integral do quantitativo previsto.